Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

**Telefax: (31) 3577.7335**
**www.camarasarzedo.mg.gov.br**
**camarasarzedo@yahoo.com.br**

# RESOLUÇÂO 03/2015

***REGULAMENTA O ARTIGO 4º DA LEI Nº LEI Nº 324/2007.***

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, decreta a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - É vedada a reeleição dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos nas eleições subsequentes."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de Maio de 2015

**JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Presidente

**JOSE LUIZ DE SANTANA**
Secretário

Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

**Telefax: (31) 3577.7335**
**www.camarasarzedo.mg.gov.br**
**camarasarzedo@yahoo.com.br**

## ANEXO I A RESOLUÇAO 03/2015

O presente projeto visa impedir que os vereadores se perpetuem em cargos da mesa diretora da Câmara Municipal, promovendo um rodízio saudável entre os 09 (nove) vereadores que terão a oportunidade de exercer em igualdade de condições os cargos da mesa.